

LEI Nº 841/2018

Amorinópolis, 22 de Março de 2018

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE

Lei n.º 841/2018

Foi Publicado no placard da Prefeitura Municipal de Amorinópolis - GO no dia 22 103 2018 por ser verdade assino a presente

"Concede revisão anual dos salários aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

Rosimar Souza Lemes
Sec. Administrativo
Dec. n.º 001/2017

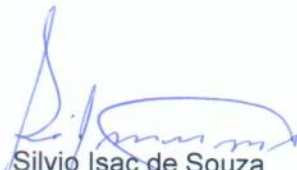
Faço saber que a Câmara Municipal de Amorinópolis – Estado de Goiás, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2018, aos servidores do Poder Executivo Municipal, efetivos e comissionados, o percentual de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento) sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amorinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Março de dois mil e dezoito.


Silvio Isac de Souza
Prefeito Municipal